

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2025, em gozo de férias regulamentares.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TÁSSIA CRIS SENA LIDUINO do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCILENE REIS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SILVANA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1252398

DECRETO Nº 4946, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 41.600.417,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 41.600.417,93 (Quarenta e um milhões seiscentos mil e quatrocentos e dezessete reais e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	500.000,00
081012781315128796 - SEEL	01501000001	335041	130.000,00
151011339215128421 - SECULT	01501000001	339039	1.970.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01540107043	319011	3.500.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319011	4.500.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01541107073	319011	17.400.000,00
161011236715118996 - SEDUC	01540107043	319011	5.500.000,00
171010445115087722 - SEFA	02759000076	449039	709.672,96
271011854115287716 - SEMAS	01759000016	339014	50.000,00
271011854115287716 - SEMAS	01759000016	339036	150.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01501000001	335041	600.000,00
691012369515282293 - SETUR	01501000001	339033	220.000,00
691012369515282293 - SETUR	01501000001	339039	1.230.000,00
751012060815282279 - SEAF	01500000001	444042	50.000,00
852010612212978338 - CPC	01501000001	339040	351.000,00
852010618315108268 - CPC	01501000001	339039	3.149.000,00
901011030215078309 - FES	01500100203	339040	1.590.744,97
TOTAL			41.600.417,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781215122199 - SEEL	01500000001	339014	500.000,00
151011339215128841 - SECULT	01501000001	335041	1.970.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319113	4.500.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01540107043	319011	9.000.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01541107073	319011	6.500.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01541107073	319016	1.900.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01541107073	319113	3.000.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01541107073	319113	6.000.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	449040	709.672,96
271011854115282238 - SEMAS	01759000016	339014	50.000,00
271011854215282239 - SEMAS	01759000016	339014	100.000,00
271011854415272208 - SEMAS	01759000016	339014	50.000,00

901011030315072326 - FES	01500100203	339039	1.590.744,97
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	50.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	5.680.000,00
TOTAL			41.600.417,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE OUTUBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4948, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 170.775,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 170.775,08 (Cento e setenta mil e setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	01500000001	449051	22.976,60
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449035	147.798,48
TOTAL			170.775,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE OUTUBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4950, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.529.927,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.529.927,95 (Dois milhões quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215118906 - SEDUC	02569000006	339039	1.189.141,73
751012060815282279 - SEAF	02706311068	449052	1.000.000,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339014	7.412,10
901011012815078924 - FES	02600000049	339030	472,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339036	19.260,85
901011030215078883 - FES	02600000049	339014	5.443,86
901011030215078883 - FES	02600000049	339036	13.959,56
901011030215078883 - FES	02600000049	339039	2.250,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339039	291.987,85
TOTAL			2.529.927,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE OUTUBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1252388



PORTARIA Nº 0549/2025-CRG, de 02 de Outubro de 2025.

A COORDENADORIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2025/3422129.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 02/10/2025, o gozo de férias do servidor, JOSÉ HIRVALDO LOBO MONTEIRO, Id. Funcional 5275806/7, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, conce-